



PROCESSO N.º 686/04

PROTOCOLO N.º 8.198.443-3/04

PARECER N.º 510/05

APROVADO EM 31/08/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
FISIOTERAPIA DE JACAREZINHO - FAEFIJA

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia –
Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo ofício CES/GAB/SETI n.º 827/04, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho, o protocolado da Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho – FAEFIJA, contendo proposta de adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.2 Consta do Processo Informação CES/SETI n.º 57/04 (fls. 10 à 12-CEE).

1.3 A Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho, instituição pública mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em regime de autarquia, teve suas atividades iniciadas em 20 de junho de 1972.

1.4 Este processo foi baixado em diligência em 09 de junho de 2005 para que a IES redistribuísse os componentes curriculares incluindo, de forma equilibrada o corpo docente (Art. 36 da Deliberação nº 1/05-CEE) e incluísse profissionais especialistas nos componentes curriculares: Diagnóstico por Imagens e Estatística Básica e retornou a este Conselho em 26 de julho de 2005 por meio do ofício 57/05 de 30 de junho de 2005 com a seguinte informação:

“tendo em vista a recomendação deste egrégio Conselho, consta da folha nº 186 do Processo 686/04, temos a informar o que segue:

1 – Houve modificação no corpo docente desta IES, por ocasião da integração de novos professores ao quadro.



PROCESSO N.º 686/04

2 – Tal modificação no quadro docente possibilitou uma redistribuição dos componentes curriculares, atendendo o disposto no artigo 36 da Deliberação n.º 001/05 – CEE, conforme quadro anexo.

3 – Com relação a inclusão de profissionais especialistas nos componentes curriculares indicados informamos que:

- O Professor Fábio Luiz Oliveira, responsável pelo componente curricular Diagnóstico por Imagem, é Mestre em Educação e na vida profissional, fora da IES, é médico, atuando rotineiramente com Diagnóstico por Imagem no seu exercício profissional.

- O componente curricular Estatística Básica passa a ter como responsável Maria Lúcia Vinha, professora de Matemática na Educação Básica, Mestre e doutoranda em Educação...” (cf. fls. 81/82).

2. Dados gerais sobre o curso

2.1 A FAEFIJA teve o curso de Fisioterapia autorizado pelo Parecer CEE n.º 39/02, de 06 de fevereiro de 2002 e Decreto Estadual n.º 5.842, de 03 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 6.263, de 03 de julho de 2002.

2.2 A adequação da proposta pedagógica do respectivo curso às Diretrizes Curriculares Nacionais tem a seguinte característica:

Curso: Fisioterapia

Modalidade: Bacharelado

Turno de funcionamento: diurno

Regime de funcionamento: anual

Número de vagas anuais: 50 (cinquenta)

Carga horária total: 4.194 horas/aula

Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos e
no máximo de 7 (sete) anos.

2.4 Observa-se acréscimo na carga horária de **3.994** para **4.194** horas/aula sendo mantido o período de integralização do curso.

3. Justificativa

Argumenta a Instituição que tal proposta pedagógica objetiva adequar o Curso de Fisioterapia à Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002 e destaca que *“havia uma incompatibilidade na grade anterior, que continha disciplinas semestrais, em um curso que é seriado, ou seja, as disciplinas devem ser ministradas ao longo do ano letivo.”*

Acrescenta ainda que *“não houve inclusão de novas disciplinas na primeira série, mas sim um aumento da carga horária, pois as disciplinas que deveriam ser ministradas em apenas um semestre, passam a ser ministradas ao longo de todo o ano.”*



PROCESSO N.º 686/04

4. Perfil profissional de conclusão de curso

Segundo a Instituição, o curso projeta como perfil de seu aluno, um Fisioterapeuta com formação acadêmico-profissional generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual das pessoas para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável.

“(…) Deve ter uma visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade. Será capaz de ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas, cinético-funcionais, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas (sic), objetivando a preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, até a eleição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação.” (cf. fl. 129).

5. Estrutura do curso

O curso funcionará em regime seriado, sendo que cada série será formada por disciplinas, entendidas como um conjunto sistematizado de conhecimentos afins, que se desenvolvem em determinado número de horas/aula, distribuídas ao longo do ano letivo. Existe um professor responsável para cada disciplina, a quem cabe a elaboração do plano de ensino, que ainda deverá ser aprovado pelo Departamento respectivo.

A integralização curricular será feita pelo regime seriado anual e as disciplinas estão distribuídas ao longo das quatro séries, conforme a seguinte **grade curricular**:

1ª SÉRIE

<u>DISCIPLINA</u>	<u>H/A</u>
1 – ANATOMIA HUMANA	204
2 – BIOFÍSICA	68
3 – BIOQUÍMICA	68
4 – FISIOTERAPIA PREVENTIVA	102
5 – CITOLOGIA E HISTOLOGIA	102
6 – SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	68
7 – MOTRICIDADE HUMANA	68
8 – SAÚDE COLETIVA	68
9 – PSICOLOGIA APLICADA À FISIOTERAPIA	68
10 – METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	68
11 – ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA	68
12 – ESTATÍSTICA BÁSICA	68
TOTAL	1020 H/A

2ª SÉRIE

<u>DISCIPLINA</u>	<u>H/A</u>
1 – CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA.....	136
2 – CINESIOTERAPIA.....	102
3 – ÉTICA E DEONTOLOGIA.....	34 3



PROCESSO N.º 686/04

4 – FISILOGIA HUMANA.....	136
5 – FISIOTERAPIA GERAL.....	136
6 – FISIOTERAPIA APLICADA À DERMATOLOGIA E ESTÉTICA.....	68
7 – FISIOTERAPIA DESPORTIVA.....	68
8 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA.....	68
9 – PATOLOGIA GERAL E PATOLOGIA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS.....	68
10 – RECURSOS TERAPÊUTICOS MECÂNICOS E MANUAIS.....	68
11 – RECURSOS TERAPÊUTICOS NÃO CONVENCIONAIS.....	68

TOTAL 1020 H/A

3ª SÉRIE

DISCIPLINA

H/A

1 – FISIOTERAPIA APLICADA À ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA..	204
2 – FISIOTERAPIA APLICADA À NEUROLOGIA.....	204
3 – FISIOTERAPIA APLICADA À CARDIOLOGIA.....	204
4 – FISIOTERAPIA APLICADA À PNEUMOLOGIA.....	136
5 – FISIOTERAPIA APLICADA À PEDIATRIA.....	51
6 – FISIOTERAPIA APLICADA À REUMATOLOGIA.....	51
7 – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES COMPLEMENTARES.....	68
8 – FISIOTERAPIA APLICADA À GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.....	34

TOTAL 1020 H/A

4ª SÉRIE

DISCIPLINA

H/A

1 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	900
- Ambulatorial	
- Hospitalar	
- Comunitário	
2 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	34

TOTAL 934 H/A

ATIVIDADES COMPLEMENTARES..... 200 horas
Estudos e práticas presenciais e/ou à distância, como monitorias e estágios;
programas de extensão; estudos complementares, congressos, seminários e
cursos realizados em áreas afins.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

Horas/aula.....	3.994
Atividades Complementares.....	200
TOTAL.....	4.194



PROCESSO N.º 686/04

6. Organização dos estágios

O estágio supervisionado terá a duração de 900 (novecentas) horas/aula e regulamento específico, onde, segundo a Instituição, o acadêmico vivenciará e obterá um conhecimento do real em situação de trabalho, assegurando uma prática de intervenções privativa e curativa nos níveis de atuação ambulatorial, hospitalar e comunitário.

“(…) antecedendo ao estágio curricular, serão realizadas atividades práticas específicas da Fisioterapia, desde o início do curso, que terão uma complexidade crescente, desde a observação até a prática assistida em atividades clínico-terapêuticas. Essas atividades serão realizadas na Clínica da Faculdade ou em instituições conveniadas, sempre sob a responsabilidade de docente fisioterapeuta.” (cf. fl. 153).

7. Atividades complementares

As atividades complementares, devidamente regimentadas pela IES, ocorrerão ao longo do curso, com uma carga horária de 200 horas, constituindo-se basicamente de conhecimentos e experiências vivenciadas pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, sejam de forma presencial ou a distância e deverão ser desenvolvidas sob as seguintes formas:

- “(…) – Curso de Língua Estrangeira Moderna, em função da necessidade do Fisioterapeuta ter domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira.
- Exercício de Monitorias, conforme regulamentação já existente nos artigos 96 e 97 do Regimento da FAEFIJA, que determinam, em linhas gerais, o seguinte: a Faculdade manterá um quadro de alunos monitores, que cooperam com os professores no desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa; os candidatos à monitoria serão selecionados pelos Departamentos e designados pelo Diretor, entre alunos regularmente matriculados que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou atividades específicas, bem como aptidão para o exercício das tarefas propostas. A monitoria não gera vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, sendo que esse exercício será considerado título para posterior ingresso na carreira docente da Faculdade.
 - Estágios extra-curriculares.
 - Programas de iniciação científica.
 - Programas de extensão.
 - Estudos complementares, devendo aqui serem incluídos cursos na área de tecnologia da informação, como meio de ampliação e diversificação das formas de interação com as fontes de produção e de difusão de conhecimentos específicos da Fisioterapia e de áreas afins.
 - Congressos.
 - Seminários.
 - Outros cursos.” (cf. fl. 155)



PROCESSO N.º 686/04

9. Corpo Docente

O corpo docente atual do curso dispõe de 11 (onze) professores sendo 06 (seis) mestres, 01 (um) especialista e 04 (quatro) graduados conforme quadro docente constante no Anexo I.

10. Inserção Institucional do Curso

A Instituição, através do presente curso, espera poder suprir segmento do mercado de trabalho em toda a região de sua abrangência, que é o do profissional em Fisioterapia, além de promover uma ampliação da sua função de difusão e criação de conhecimentos sobre o corpo humano e a saúde, além da prestação de serviços a nível regional.

11. Informações complementares

A FAEFIJA informa que está em pleno funcionamento uma Clínica completa de Fisioterapia e Reabilitação com equipamentos de mecanoterapia, eletrotermofototerapia e demais equipamentos atendendo cerca de 22 municípios da região através de convênio com o CISNORPI (Consórcio Inter-municipal de Saúde do Norte Pioneiro) e a Associação Paranaense de Reabilitação, já prestando atendimento a amputados, contando com a participação de acadêmicos de cursos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis à adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais da Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho – FAEFIJA, do Município de Jacarezinho, com implantação de forma simultânea a partir de 2006, com carga horária de 4.194 horas/aula, 50 vagas anuais, período diurno, integralização curricular mínimo de 4 (quatro) anos e no máximo de 7 (sete) anos.

Recomendamos à Instituição que proporcione condições para que seu corpo docente se especialize em nível de Pós-Graduação, especificamente, na área de Fisioterapia.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporadas ao regimento da Instituição.

Alerta-se a IES para o cumprimento do Art. 31 da Deliberação nº 1/05-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 686/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de agosto de 2005.